

LEI MUNICIPAL Nº4.620 DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no loteamento Vila Rica, bairro das Nascentes na sede deste Município".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **avenida Jésus Dornelas Lopes**, o logradouro público do tipo avenida, compreendendo a antiga estrada Jesus Dornelas Lopes e as ruas RUA 2 e RUA 4 do loteamento Vila Rica, sendo que se inicia na avenida Márcia Durães Garcia Pinto e segue até seu ponto final, final da RUA 4 do loteamento Vila Rica.

Art. 2º Fica denominado de **rua Joaquim Soares Neto (Bem Soares)**, o logradouro público do tipo rua, compreendendo as ruas RUA 7 e RUA 10 do loteamento Vila Rica.

Art. 3º Fica denominado de **rua Izaque da Silva Abreu**, o logradouro público do tipo rua, compreendendo a RUA 1 do loteamento Vila Rica.

Art. 4º Fica denominado de **rua da Mata**, o logradouro público do tipo rua, compreendendo as ruas RUA 12, RUA 14 e RUA 15 do loteamento Vila Rica.

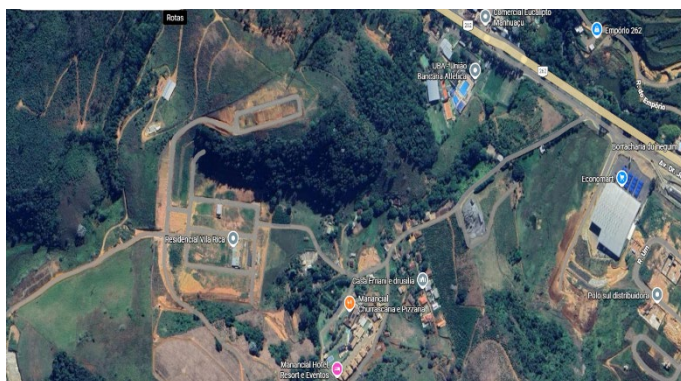
Art. 5º Fica denominado de **rua Adão de Abreu Gomes**, o logradouro público do tipo rua, compreendendo a RUA 8 do loteamento Vila Rica.

Art. 6º Fica denominado de **rua Waldersie Dutra de Carvalho**, o logradouro público do tipo rua, compreendendo as ruas RUA 5 e RUA 11 do loteamento Vila Rica.

Art. 7º Fica denominado de **rua Waldo José Hott**, o logradouro público do tipo rua, compreendendo a RUA 3 do loteamento Vila Rica.

Art. 8º Caberá a Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotar as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais pertinentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Manhuaçu, 24 de abril de 2026.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL